

LEI Nº 1.897, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

Publicado no Diário Oficial nº 2.602

**Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Excelentíssimo
Senhor Ministro das Cidades, Márcio Fortes de Almeida.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Excelentíssimo Senhor Ministro das Cidades, Márcio Fortes de Almeida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado